PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 671

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A: Art.1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos do disposto no art. 1º da lei municipal n. 576 de 26.07.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito especial de Cr.$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para compras de Lâmpadas Fluorescentes para iluminação e embelezamento da Igreja Matriz N.S. Imaculada Conceição, Estádio Municipal e jardim público do município e ruas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra e afixado no lugar de costume.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário